A C Ó R D Ã O

TC-018757.989.24-9
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada(s): Consórcio Ferreira Guedes-Adtranz (atualmente AGIZ Consórcio Linha 17 – Ouro), constituído pelas empresas Agis Construção S.A. e Agis Sistemas Eletromecânicos Ltda.
Objeto: Elaboração do projeto executivo, fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares para o trecho Washington Luis – Morumbi (Linha 17 – Ouro do METRÔ CPTM), Pátio Água Espraiada e a subestação primária Bandeirantes da Linha 17 – Ouro do METRÔ.
Responsável(is): Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor) e Roberto Torres Rodrigues (Gerente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/08/24.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Álvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: CONTRATO. TERMO ADITIVO. REGULARIDADE.
Elaboração do projeto executivo, fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares. Termo aditivo devidamente formalizado, justificado, autorizado e publicado. Regularidade. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de dezembro de 2024**, pelo voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e dos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 1001691301, assinado em 30/08/2024, firmado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e Agis Consórcio Linha 17 - Ouro.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual, Dra. Patrícia Pizarro Werner.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator